PROJETO DE LEI Nº /

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 9218/2017, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que tenham escada rolante fixarem informações de advertência quanto ao uso das mesmas, no Município de Salvador, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 1º da Lei Municipal 9218/2017, com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam os condomínios de edifícios residenciais, comerciais, de prestação de serviços e outros estabelecimentos congêneres no Município de Salvador, dotados de escadas, esteiras e rampas rolantes, obrigados a instalar, no próprio equipamento ou nas áreas adjacentes, adesivos de fácil visualização, contendo, de forma clara e objetiva, as seguintes informações:

I - ...;

II - ...;

III - ...;

IV...;

V...;

VI – posicionamento e funcionamento do botão de emergência.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, de outubro de 2018 .

VEREADOR DUDA SANCHES

F-PL-010-03

Scanned by CamScanner

JUSTIFICATIVA

O uso de escadas rolantes em shoppings centers e empresariais de grande porte é comum no município de Salvador, sendo essencial para o sucesso de diversos empreendimentos ao longo da capital e garantia do conforto de seu público alvo, o qual possui cidadãos de todas as faixas etárias.

Neste sentido, primando, indiscutivelmente, pela garantia da segurança e saúde do cidadão soteropolitano, a Lei Municipal nº 9218/2017 exemplarmente abarca a obrigatoriedade de fixação de advertências acerca do uso das escadas rolantes pelos estabelecimentos que utilizam tal equipamento.

Por seu turno, faz-se mister destacar que são inúmeros os relatos de acidentes e lesões em escadas rolantes em razão de interrupções súbitas em seu funcionamento, dentre outras falhas, sendo fundamental, portanto, a atenção para os casos de emergência em tais equipamentos.

Nesta linha, em situações deste gênero inexoravelmente surge a importância do botão de emergência, instalado em todas as escadas rolantes com o fito de evitar ou reduzir os danos diante de qualquer situação inesperada. Todavia, muitos estabelecimentos que utilizam escadas rolantes não fornecem informações acerca do uso e posicionamento de tal ferramenta, fragilizando o usuário que, diante de uma situação emergencial, não teria como saber a correta forma de agir.

Deste modo, objetiva a proposição legislativa em tela incluir no rol de informações/advertências essenciais para utilização de escadas rolantes o posicionamento e modo de funcionamento do botão de emergência, de modo a salvaguardar a segurança de todos os usuários e garantir o conforto do uso do equipamento.

Diante de todas as considerações, restam evidenciados os méritos da propositura legislativa, razão pela qual a mesma aguarda ser prontamente aprovada por esta nobre Casa Legislativa.

Salvador, de outubro de 2018 .

VEREADOR DUDA SANCHES

F-PL-010-03

Scanned by CamScanner